

PORTARIA Nº 062/2019-GP

FRANCISCO SANTOS-PI, 01 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 018/2019, de 14/06/2019, e conforme preceitua** o art.19 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

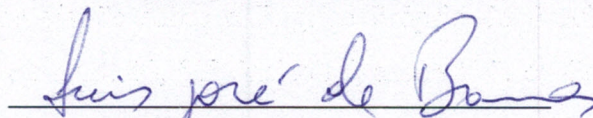
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA LÍDIA DE JESUS**, Zeladora, RG nº. 381.783 SJSP-PI, CPF nº 917.090.403-00, **Aposentadoria por Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

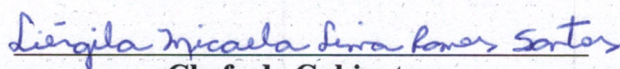
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de Julho de 2019.



Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Liérigila Micaela Lima Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 008/2017/GP
CPF: 230.132.788-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 018/2019

A.	Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI.....	R\$	998,00
B.	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	998,00
C.	CÁLCULO DOS PROVENTOS	R\$	
D.	PROPORCIONALIDADE – 72,69 %	R\$	725,45
	TOTAL A RECEBER	R\$	998,00
Francisco Santos/PI, 01 de Julho de 2019.			

Stones

